



1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 049/06, DE 25 DE MAIO DE 2006.

“Modifica a redação do art. 1º da Lei nº 192/03, de 19/11/2003 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 192/03, de 19.11.2003, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

“Art. 1º – Passa a denominar-se Centro Esportivo Paulo Saad, o campo de futebol e os demais equipamentos esportivos adjacentes, constituído pelas quadras esportivas excluindo o Ginásio Coberto “Tio Luiz”.

Parágrafo Único – O Centro Esportivo Paulo Saad está localizado à margem esquerda da Avenida Tancredo Neves, saída sul desta cidade.” (NR)

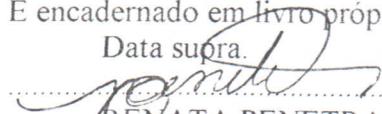
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2006.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

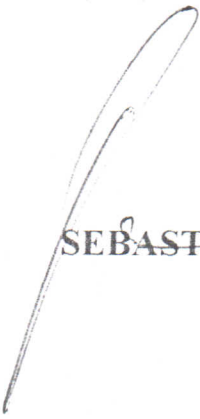
MENSAGEM N.º 007/06, DE 25 DE MAIO DE 2006.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 008/2006, de 24/04/06 – (Projeto de Lei n.º 001/06-DG, de 17.02.06 do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 049/06 de 25/05/2006 que *“Modifica a redação do art. 1º da Lei n.º 192 03, de 19/11/2003 e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 25 de maio de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Renata Penetra
Data Supra.

.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação